

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O 2º SEMESTRE DE 2011,
DA FACULDADE DEL REY DE BELO HORIZONTE PARA OS
CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE DEL REY DE BELO
HORIZONTE**

O Diretor da Faculdade Del Rey, instituição de ensino superior credenciada no MEC pela Portaria nº 3.308, de 18 de outubro de 2004 - D.O.U. de 19/10/2004 e mantida pela União de Ensino Superior de Minas Gerais Ltda., no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor torna público, para conhecimento dos interessados, as normas e instruções do Vestibular 2011 - 2º semestre, aprovado pelo Conselho Superior, para ingresso nos cursos a que se refere o item 1 deste edital.

1. CURSO

1.1 DA ÁREA, CURSO, VAGA, TURNO E DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU DE RECONHECIMENTO.

Cursos	Vagas	Turno	Duração em anos	Ato de Autorização
02. Direito	100	Noturno	5	Portaria MEC no. 57 de 1 de junho de 2011 (D.O.U de 02/06/2011)

1.2 Do número total de vagas oferecidas por curso/habilitação e turno, já estão incluídas as reservadas aos candidatos selecionados pelo PROUNI.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Período: do dia **18 de outubro** a partir das 08 horas ao dia **06 de novembro** de 2011 até às 23h:59m, horário de Brasília, pela internet, <http://www.faculdadesdelrey.com.br>, e, de 2ª a 6ª-feira, exceto feriados, das 8h

as 20h e aos sábados das 8h as 12h pelo telefone (31) 3449-8400. O período poderá ser ampliado, a critério da Faculdade.

2.2 A taxa de inscrição deverá ser paga através de boleto bancário no valor de **R\$ 50,00**.

2.2.1 Será concedido desconto de 15% na matrícula e mensalidade para quem se inscrever no Processo Seletivo, até a data de 30/10/11.

2.2.2 Não será devolvida a taxa recolhida da respectiva inscrição.

2.3 No formulário de inscrição, além de outros dados exigidos, o candidato indicará do período.

2.4 A ausência de dados ou o preenchimento incorreto da ficha de inscrição poderão acarretar o indeferimento do pedido de inscrição.

2.5 O candidato declarará atender ao disposto no art. 3º da Portaria MEC n.o2.941, de 17/12/2001, sobre a escolaridade mínima exigida para inscrição em processo seletivo, ou seja, ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio.

2.6 As inscrições estarão abertas aos portadores de certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (ou que estejam cursando), bem como aos portadores de Diploma de Curso Superior.

3. DA NÃO-REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A Faculdade reserva-se o direito de não realizar o processo seletivo para o curso em que o número de candidatos inscritos for igual ou inferior ao número de vagas oferecidas, ou quando, a critério da Faculdade Del Rey, tornar-se inviável o oferecimento do curso.

4. PROVAS

O Processo Seletivo para ingresso nos cursos da Faculdade Del Rey, no 2º semestre de 2011, será realizado da seguinte forma:

4.1 Provas Objetivas e Produção de Texto (Redação)

4.1.1 Provas Objetivas

O conteúdo programático refere-se às matérias que compõem a grade curricular do ensino médio.

As provas de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais são comuns a todos os candidatos e possuem caráter classificatório. As provas terão 15 questões de Língua Portuguesa, 10 de Matemática e 15 de Conhecimentos Gerais, totalizando 40 questões de múltiplas opções com escolha única para cada questão. Para cada questão marcada corretamente será aferido 1 (um) ponto. O gabarito de respostas deverá ser preenchido a caneta azul, sendo considerada nula a questão que contenha marcação a lápis, rasura, mais de uma marcação ou nenhuma marcação.

4.1.2 Redação

A Produção de Texto (Redação) terá o valor de 60 pontos, distribuídos de acordo com os critérios de avaliação descritos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

CRITÉRIOS	DIMENSÃO
1. Conteúdo (25 pontos)	Título. Coerência. Coesão. Clareza e Concisão. Nível de Informação. Argumentação. Adequação da linguagem.
2. Estrutura do Texto (20 pontos)	Organização: introdução, desenvolvimento e conclusão. Parágrafo. Pontuação. Encadeamento em parte do texto. Adequação ao gênero / tipo textual.
3. Adequação Gramatical (10 pontos)	Morfossintaxe. Ortografia. Acentuação gráfica. Nível de linguagem
4. Criatividade (5 pontos)	Originalidade, fluência, flexibilidade e expressividade

4.2 O candidato poderá, em substituição à realização da prova, apresentar a nota que obteve no ENEM, desde que tenha obtido o percentual igual ou superior a 50% em todas as provas objetivas e Redação. Será válida esta substituição desde

que tenha sido realizada a prova do ENEM no último ano que antecede as provas agendadas.

4.3 O candidato com necessidades especiais que precise realizar as provas em condições apropriadas deverá requerê-las à Faculdades Del Rey, na Rua Ubá, 396, bairro Floresta, entre, esclarecendo o atendimento pretendido, para as providências possíveis.

4.4 O candidato deverá entregar cópia autenticada do histórico escolar ou do comprovante legal da nota do ENEM na secretaria da instituição e só será aceito o comprovante da prova mais recente do concurso do ENEM.

4.5 Na realização das provas, não será permitida a utilização de máquina de calcular, régua de cálculo, pager, telefone celular, tabelas ou folhas complementares.

4.6 No dia da realização do Vestibular Agendado, é necessário que o candidato apresente documento de identificação com foto e comprovante do pagamento de inscrição.

4.7 Não haverá revisão nem vista de qualquer das provas.

4.8 Período e horário das provas

A prova será realizada no período **07 de novembro até 11 de novembro de 2011** por meio de agendamento de prova, no qual o candidato escolhe a melhor data disponível dentro deste período, exceto em dias de feriados e recesso escolar. Os horários poderão ser agendados nos turnos:

Manhã - 09h;

Tarde - 14h

Noite - 18h

De segunda a sexta

e aos sábados das 8h até as 12h.

O candidato dispõe de até 4h para resolução da prova.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos far-se-á por opção, curso, na ordem decrescente dos pontos obtidos pelo somatório das notas de cada uma das disciplinas.

5.1.1 Será considerado eliminado o candidato que não comparecer ao local determinado para a realização das provas, não se submeter a qualquer das provas, não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do somatório das seguintes provas: de Redação e de múltipla escolha ou obtiver pontuação zero em quaisquer das provas.

5.2 Critério de Desempate - No caso de empate no processo de classificação, o desempate será feito considerando-se, sequencialmente:

- a) o maior número de pontos obtidos na prova de Produção de texto (Redação);
- b) persistindo o empate, o maior número de pontos obtidos na prova de Língua Portuguesa;
- c) persistindo o empate, o maior número de pontos obtidos na prova de Matemática.

5.3 A lista de aprovados do processo agendado 2011/2 estará disponível na secretaria acadêmica da instituição.

5.4 A divulgação do gabarito estará condicionada ao encerramento do período de qualquer aplicação de provas destinada a seleção de candidatos participantes do processo seletivo do 2º semestre de 2011.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

6.1 O critério de convocação para a matrícula ocorrerá da seguinte forma: seguir-se-á a ordem decrescente da nota final, obtida nos termos descritos no item 5.1, convocando-se, para a matrícula no curso os candidatos até que seja atingido o limite das vagas oferecidas.

6.2 Datas de matrícula dos candidatos classificados:

Período compreendido do dia **14 de novembro de 2012 ao dia 18 de novembro de 2011.**

6.3 As matrículas serão efetuadas mediante *comprovação de pagamento da matrícula e apresentação de todos os documentos abaixo citados.

- a) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente. A equivalência de cursos, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do ensino médio ou equivalente, deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente, nos termos do art. 5.º da Resolução n.º 9, de 24.11.78, do Conselho Federal de Educação;
- b) carteira de identidade ou documento equivalente, expedido por repartição oficial;
- c) 1 foto 3x4 recente e colorida;
- d) CPF do candidato ou do responsável;
- e) Comprovante de residência atual;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Para o candidato do ENEM comprovante de inscrição juntamente com resultado das provas.
- h) Para conveniados cópia do último contra-cheque.

Para todos os documentos relacionados exceto foto, deverão ser apresentados original e cópia.

6.4 A Faculdade poderá exigir outros documentos além daqueles apresentados para a matrícula inicial.

6.5 Alunos com estudos superiores já realizados poderão solicitar aproveitamento de estudos mediante requerimento na secretaria da unidade e entrega de histórico escolar contendo o programa das disciplinas realizadas, no prazo de até 03 (três) dias do início das aulas.

7. VALIDADE

Os resultados do processo seletivo a que se refere o presente Edital terão validade a princípio, para o curso e semestre letivo a que expressamente se

refere, entretanto a qualquer alteração decorrente da extensão do prazo os candidatos serão previamente comunicados.

8. NORMAS DISCIPLINARES

8.1 A Comissão Técnica do Processo Seletivo orientará a realização e fiscalização dos trabalhos.

8.2 Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização de qualquer das provas, bem como portando qualquer equipamento eletrônico - calculadora, aparelho *beep*, telefone celular mesmo que desligado, relógios digitais ou analógicos e armas de qualquer espécie. Também será excluído o candidato que não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, inclusive a folha de respostas, o rascunho da redação e o caderno de provas.

8.3 A Faculdade Del Rey não se responsabiliza pela guarda de objetos pertencentes a candidatos, nem pelo extravio deles.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição no processo seletivo implica na aceitação plena das normas do presente Edital, dos Estatutos e do Regimento Geral da Faculdade Del Rey, das Resoluções de seus conselhos superiores e das Portarias do Diretor.

9.2. A Faculdade reserva-se o direito de:

- a) estabelecer os dias e horários que julgar convenientes para as aulas de todos os cursos, bem como os prédios e salas onde serão ministradas;
- b) colocar aulas teóricas, aulas práticas, inclusive de laboratórios e estágio, em turnos diferentes daquele escolhido pelo candidato, no ato da inscrição no processo seletivo, em qualquer das opções.

9.3 A Faculdade reserva-se ainda o direito de decidir sobre a instalação ou não de turmas e turnos, tendo em vista o número de candidatos classificados no

processo seletivo, quando a turma ficar reduzida a 35 (trinta e cinco) alunos, e também o de colocar disciplinas, especialmente aquelas que exigem estágio e aulas de laboratório, em turno diferente daquele escolhido pelo candidato por ocasião da inscrição no processo seletivo.

9.4 O candidato que não proceder à respectiva matrícula nos dias indicados ou deixar de apresentar todos os documentos, será considerado desistente, sendo convocado para sua vaga, por ordem de classificação, o candidato subsequente que deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários previstos ou a serem divulgados pela Faculdade.

9.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, editais complementares que vierem a ser publicados pela Faculdade Del Rey.

9.6 Os casos omissos serão encaminhados para a Comissão Técnica do Processo Seletivo.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2011.

Matheus Scremin dos Santos

Diretor da Faculdade Del Rey